



LEI N. 1101/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº
31 / 05 / 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021, POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial conforme art. 41 Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no valor de **R\$ 172.255,62 (Cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	62	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	01	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2026	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Detalhamento	000000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	100.000,00	Cem mil reais

Código Reduzido	60	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	01	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora



Projeto Atividade	2026	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Detalhamento	000000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	72.255,62	Setenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte de recursos e detalhamento de recursos:

Id Uso	Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento da Fonte de Recursos
0	3	15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	000000

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/217, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de maio de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal